

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (0xx18) 242-1122 Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo "A Cidade do Poeta"

LEI Nº 2.045/2001

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emenda e ele promulga e sanciona a Lei:

DISPÕE SOBRE: "Altera dispositivo constante da Lei Municipal nº 2.038/2001".

Artigo 1º- Fica acrescentado ao inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.038/2001 o seguinte representante:

01 representante do Departamento Municipal de Obras

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, Em 12 de setembro de 2001.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

Prefeito Municipal

EKIIFICO e dou te que o(a) presente

encontra registrado no LIV

Regente Feijo-SP,

DESCRIPTION OF REGISTRO CIVIL

DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATIONAL DE DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE BAL JORGE GERALDO BREDA OFICIAL DESIGNADO FONE/FAX: (018) 242-2366

EFEITURA MUNICIPAL



REGENTE FEIJÓ

ESTADO DE SÃO PAULO